

A ação de combate da imprensa católica na Primeira República (1910-1926): um olhar sobre a “guerra religiosa” em que mergulhou o país

The Catholic press combat action in the First Republic (1910-1926): a look at the “religious war” in which it plunged the country

Paulo Bruno Alves

Escola Superior de Educação de Viseu — Instituto
Politécnico de Viseu / Centro de Estudos de
História Religiosa — Universidade Católica
Portuguesa
paulobruno@esev.ipv.pt
ORCID ID: [0000-0002-4299-1071](https://orcid.org/0000-0002-4299-1071)

Resumo: O presente artigo¹ expõe no título o seu tema central. A análise à “guerra religiosa” em que mergulhou o país, no decurso da Primeira República (1910-1926), é vista a partir das páginas da imprensa católica, que en-cetou uma ação de combate nesse período, em que a Igreja foi progressivamente alvo de ataques, ora pela aplicação de leis do Governo, ora pela sempre temerária “rua republicana”, composta por apaniguados do regime. Este texto parte da análise da imprensa católica e concretamente sobre a relação entre o poder político e a Igreja. Podem-se apontar três objetivos para este artigo: 1) A apresentação de diversas ações implementadas pelo Governo Provisório da República e pelos vários governos seguintes, contrárias à Igreja Católica e entendidas por esta e pela sua imprensa como persecutórias; 2) O desenvolvimento de uma reflexão sobre a realidade da sociedade nacional e especificamente sobre a ação republicana, através da imprensa católica desse tempo, como parte de um processo de recristianização social; 3) A análise diacrónica de vários acontecimentos da Primeira República, com implicações diretas para a vida interna da Igreja e a interpretação promovida pela imprensa católica. A metodologia aplicada neste artigo será sustentada pela análise de jornais católicos, em especial por diários de expansão nacional. Os resultados obtidos e as conclusões daí saídas demonstram uma visão persecutória, defendida e apresentada pela imprensa católica, e um ataque deliberado ao Governo da República.

Palavras-chave: imprensa católica; república; igreja; jornalismo.

Abstract: *This article exposes its central theme in the title. The analysis of the “religious war” in which the country plunged, during the First Republic (1910-1926), is seen from the pages of the Catholic press, which initiated a combat action in that period, in which the Church was progressively targeted of attacks, either from the enforcement of government laws, or from the always reckless “republican street”, composed of the regime’s instigators. This text is based on the analysis of the Catholic press and more specifically on the relationship between political power and the Church. Three objectives can be pointed out: 1) The presentation of various actions implemented by the Provisional Government of the Republic and by the following number of governments, contrary to the Catholic Church and understood by it and its press as persecutory; 2) The development of a reflection on the reality of national society and specifically on republican action, through the Catholic press of that time, as part of a process of social recrystallization; 3) The diachronic analysis of various events in the First Republic, with direct implications for the internal life of the Church and the interpretation promoted by the Catholic press. The methodology applied in this article will be supported by the analysis of Catholic newspapers, especially by newspapers of national expansion. The results obtained and the conclusions drawn from them demonstrate a persecutory vision, defended and presented by the Catholic press, and a deliberate attack on the Government of the Republic.*

Keywords: catholic press; republic; church; journalism.

Introdução

A imprensa católica publicada em Portugal, durante a Primeira República (1910-1926), assumiu uma postura de combate por parte dos seus militantes, em resposta às políticas laicizadoras do Governo. Essa atitude belicosa foi tanto maior quanto mais frequentes foram as perseguições aos católicos, às suas estruturas e imóveis e às suas publicações.

¹ Este artigo resulta da comunicação “A ação de combate da imprensa católica na Primeira República (1910-1926): um olhar sobre a ‘guerra religiosa’ em que mergulhou o país”, apresentada na II Conferência Internacional de História do Jornalismo em Portugal, promovida pelo ICNOVA — Instituto de Comunicação da Nova e realizada no Colégio Almada Negreiros — Campus de Campolide da Universidade Nova de Lisboa, nos dias 15 e 16 de outubro de 2020.

A conflitualidade entre o Estado e a Igreja, no decurso da Primeira República Portuguesa, mereceu uma atenção especial por parte da imprensa católica, no quadro de uma recém-formada teoria persecutória, que aquela acusava fazer parte da política implementada pelos republicanos no poder, desde 5 de outubro de 1910. Foi nesse âmbito que decorreu uma verdadeira ação de combate, por essa imprensa, em defesa da Igreja Católica, numa análise realizada pelos periódicos, ora com temperança, ora com paixão, sobre a “guerra religiosa” em que mergulhou o país.

Os jornais católicos foram parte de um processo de recristianização e renovação da sociedade. A ideia de “descer ao povo” constituía um plano promovido pela Igreja Católica, sobretudo desde finais do século XIX, com a eleição do papa Leão XIII (1878-1903). A postura mais aguerrida da Igreja, por via da sua imprensa, inseriu-se na luta pela sociedade, em especial a denominada “questão social”, e isso foi visível também em Portugal.

Este artigo resulta da investigação promovida para a escrita de uma tese de doutoramento,² sendo uma breve síntese do que então foi mais profusamente estudado, numa confluência analítica entre os jornais, como fontes primárias, e os muitos títulos que sustentaram a teorização científica da época analisada.

O seu objeto de estudo centra-se na “guerra religiosa” em que mergulhou Portugal, no decorrer da Primeira República (1910 e 1926), e atende à análise realizada pela imprensa católica, então publicada, que assumiu, perante aquela, uma ação de combate. Isto é, pretende-se compreender como atuou a imprensa católica num quadro geral de reação da Igreja às políticas laicizadoras dos governos republicanos.

Com este texto pretende-se analisar a realidade nacional republicana a partir da imprensa católica. O que ficará patente nas páginas seguintes é uma dupla realidade expositiva que se interliga: a) a transmissão dos vários acontecimentos diacrónicos da Primeira República, substanciada por obras científicas; b) a interpretação direta da imprensa católica perante esses elementos.

Metodologia

A metodologia aplicada neste artigo segue em linha do que foi apresentado na tese de doutoramento, e pretende expor a realidade do país republicano, na relação entre a política e a religião, pelo olhar da imprensa católica. A evolução diacrónica da Primeira República foi subdividida em três períodos:

2 A escrita deste artigo resultou da tese de doutoramento em Ciências da Comunicação (especialidade de História da Comunicação), intitulada: “A imprensa católica na Primeira República: do fim do jornal *A Palavra* (1911) ao Concílio Plenário Português (1926)”, apresentada e defendida na Universidade de Coimbra, em 28 de dezembro de 2012.

- 1) O final de 1910 até 1913, período marcado pela instauração da República em 1910 e a ação do Governo Provisório e dos primeiros governos, que promoveu uma certa reformulação da posição da imprensa católica na sociedade portuguesa;
- 2) Entre 1914 e 1918, em que a Grande Guerra pautou os discursos e ações da República e da imprensa católica;
- 3) Entre 1919-1926, marcado pelas relações entre o Estado e a Igreja Católica numa “Nova República”, e com novas reclamações e acusações dos católicos, veiculadas na sua imprensa. O enquadramento político geral está, naturalmente, secundarizado mas incluído no texto.

Essa realidade será sustentada pela análise de jornais católicos, designadamente por diários de expansão nacional, numa lógica norte-sul: Braga, Porto e Lisboa (à época as três principais cidades portuguesas), por intermédio dos seus editoriais, os então denominados “artigos de fundo”, que eram a visão e voz do jornal. Para este artigo especificamente foram analisados alguns números dos seguintes seis títulos católicos: *Echos do Minho* (Braga, 1911-1919); *A Nação* (Lisboa, 1847-1928); *Liberdade* (Porto, 1914-1919); *A Ordem* (Lisboa, 1916-1919); *A União* (Lisboa, 1920-1938); *Novidades* (Lisboa, 1923-1974). De registar que, para além destes, outros três fizeram parte da investigação para a tese de doutoramento, a saber: *Diário do Minho* (Braga, 1919 — mantém publicação); *A Época* (Lisboa, 1919-1927) e *A Ordem* (Porto, 1913 — mantém publicação).

A análise diacrónica da Primeira República concentra mutuamente os resultados e as conclusões deste texto: a imprensa católica mostrou um grande interesse por diferentes acontecimentos nacionais, mas deu maior relevância às questões políticas e religiosas, aspetos que estiveram sempre ligados. Foi preferido manter a grafia original como então publicada nos jornais.

Parte I: 1910-1913

A imprensa católica nasceu e cresceu num espírito de cruzada. A postura combativa por que se pautava este tipo de imprensa, desde o final do século XIX e princípios do século seguinte, exacerbou-se com a implantação da República, em 5 de outubro de 1910.

O Governo Provisório, liderado por Afonso Costa, teve uma atuação no campo religioso que cedo foi entendida pela Igreja Católica como uma afronta. Tal sentimento foi até exacerbado pela imprensa que lhe era afeta, através de uma recém-criada teoria persecutória. Como referiu Lúcia Brito Moura, era certo que a legislação que os políticos republicanos começaram a publicar visava “conseguir a laicização da sociedade e pôr fim à influência da Igreja Católica em Portugal” (Moura, 2010, p. 55).

A conflitualidade entre o Estado e a Igreja nasceu durante a Monarquia Constitucional,

mas agudizou-se com a instauração da República. Em novembro de 1911, o jornal legitimista *A Nação* — procedendo a um dos seus tradicionais balanços das ações do Governo Provisório — apresentou as principais medidas que eram adversas à Igreja Católica. Num longuíssimo editorial, A. de F. asseverava que:

(...) nas ruas desencadeou-se contra todas as casas religiosas um odio feroz, resultado de uma campanha de annos. As suas explosões attingiram os padres seculares, e todas as ramificações do sentimento religioso. (...) Quase não houve semana do governo provisório, em que, da pasta da justiça não saísse provocação nova aos catholicos desde a expulsão dos jesuitas *para sempre* (...), á dissolução de todas as casas religiosas (...) e confisco dos bens, até ao bannimento do nome ou da ideia de Deus, á paganisação do ensino, abolição do juramento e dos dias sanctificados, até ao fecho d' esta satanica tarefa, o decreto da separação, obra de perseguição crudelíssima (F., 1911, p. 1).

Este editorial sintetiza as principais medidas que os católicos entendiam ser persecutórias. O conflito entre o Estado e a Igreja Católica era analisado, então, como uma guerra religiosa, num formato de perseguições. No próprio dia da instauração da República, a Casa dos Religiosos Lazaristas em Arroios, Lisboa, foi invadida por um grupo de republicanos: dois padres foram assassinados e outros acabaram insultados e agredidos e outras perseguições aconteceram nos dias seguintes, ficando demonstrada a ira anticlerical que grassava na “rua republicana” (Madureira, 2003, p. 28).

Entre os diversos temas fraturantes, a Lei da Separação do Estado das Igrejas, de 20 de abril de 1911, assumiu natural proeminência política e jornalística. A Lei da Separação seria, assim, o clímax de um longo processo republicano que vinha do final do século XIX, e que seguia no sentido da laicização do Estado e da secularização da sociedade. Ao mesmo tempo, representava o ponto alto do processo legiferante do Governo Provisório, que foi repetidamente contestado pela imprensa católica.

Como sintetizou Fernando Catroga, o decreto-lei que assinalava a separação entre o Estado e as Igrejas:

(...) dispunha que a religião católica, apostólica, romana deixava de ser religião de Estado, e que todas as Igrejas ou confissões religiosas eram autorizadas, como legítimas agremiações particulares, desde que não ofendessem a moral pública, nem os princípios do direito público português (Catroga, 2000, p. 206).

A imprensa católica abordou esta questão numa recorrente perspectiva persecutória dos republicanos no poder, ainda antes de a lei entrar em vigor. Mas à medida que a verdadeira dimensão das ações e dos efeitos da aplicação da Lei da Separação era conhecida, as acusações da imprensa católica tornaram-se mais específicas e virulentas.

Em 27 de abril, o bracarense *Echos do Minho* asseverava que “(...) a lei promulgada e que se chama de *Separação*, não separa em coisa alguma a Igreja do Estado. Este, pelo contrário, fica mais unido á Igreja a qual permanece presa, amarrada, dependente e absolutamente sujeita ao poder civil...” (*Echos do Minho*, 1911, p. 1).

A imprensa católica solicitava à hierarquia uma reação de força. A 25 de abril foi lavrado no mosteiro de São Vicente de Fora, Lisboa, por acção do cardeal-patriarca D. António Mendes Belo, o “Protesto Colectivo dos Bispos Portugueses contra o decreto de 20 de Abril que separa o Estado da Igreja”. Esta era a resposta formal da hierarquia da Igreja nacional. Como admitiu Manuel Braga da Cruz, o episcopado português viu este decreto-lei como uma fonte “(...) de injustiça, opressão, expoliação e ludíbrio...” (Cruz, 1980, p. 249).

No dia 24 de maio, da praça de São Pedro, em Roma, saiu um apoio incondicional à causa católica portuguesa. O papa Pio X publicou a encíclica *Jandudum in Lusitania*, dedicada a condenar a política republicana em matéria eclesiástica, em particular a aplicação da Lei da Separação, que abria verdadeiras fissuras na estrutura da Igreja, como era, por exemplo, a questão das pensões a atribuir aos padres que as requeressem ao Governo.

Seis dias depois, em 30 de maio, eram eleitos os deputados para a Assembleia Nacional Constituinte, chegando ao fim, formalmente, o período revolucionário da República. Mas a imprensa católica assegurava, nas suas páginas, que as perseguições aos religiosos se mantinham, fruto da aplicação da Lei da Separação.

Ao fim de mais de dois anos de República, o conflito entre o Estado e a Igreja ainda merecia honras de editorial nos jornais católicos. Na última semana de abril de 1913 decorriam as celebrações do segundo aniversário da Lei da Separação, promovidas pelo Governo. Num editorial d’*A Nação*, assinado por B. M., era asseverado que:

(...) todos os de bom senso e são criterio (...) descortinam quanto ha de perigoso e de incongruente n’ esta teimosa guerra á religião catholica, affrontando a consciencia de quatro milhões de portuguezes, que se revoltam intimamente, perante as prepotencias de uma minoria, que apenas tem a recommendál-a a audacia e o indomavel atrevimento (B.M., 1913, p. 1).

Em paralelo à imprensa, os católicos mais entusiastas assumiram uma reação às leis da República, concretizada através de um movimento social católico, incitando os mesmos católicos e o episcopado a apoiar o “bom combate”, assumindo que só a acção católica poderia promover a tão desejada recristianização da sociedade portuguesa.

Parte II: 1914-18

A época que decorreu entre 1914 e 1918 foi especialmente relevante no que diz respeito às relações entre o Estado e a Igreja. Foi nesse período conturbado, em termos nacionais e mundiais, que os católicos começaram a sentir alguma abertura do regime em resolver a questão religiosa, em especial a Lei da Separação e o reatamento das relações diplomáticas de Portugal com a Santa Sé. A solução possível, para ambas as questões, seria apresentada com maior dinamismo e amplitude no Governo liderado por Sidónio Pais, já no fim desta fase. Mas esse também foi o tempo em que os católicos se começaram a unir, pondo de lado algumas disputas que os haviam afastado ao longo de anos anteriores. A perseguição movida pelos republicanos provocou essa atitude e, de certa forma, constituiu até uma certa alavanca na construção de um processo de reação e união católica.

A revisão parcial ou total do decreto-lei de 20 de abril de 1911, da Lei da Separação, há muito que era uma reivindicação católica. A Igreja e a imprensa que lhe era afeta aproveitaram a abertura política que Bernardino Machado trouxera à discussão do decreto, desde o início do seu governo, em 9 de fevereiro de 1914. Tal fresta, através da concessão de uma ampla amnistia a diversos sectores da sociedade, permitiria igualmente, dias mais tarde, que o bispo do Porto, D. António Barroso, fosse autorizado a regressar à sua diocese, algo que veio a acontecer em 4 de abril desse ano.

Em 1914, a Lei da Separação foi amplamente discutida no Parlamento. Todavia, as alterações apresentadas pelo Governo não satisfizeram as aspirações dos católicos. Por isso, nas semanas seguintes, sempre que o tema principal do editorial visou aquele documento, a crítica negativa era uma constante. Em verdade, o discurso era quase igual, apenas pontualmente retocado, para abordar a questão dos hábitos talaes e a secularização dos cemitérios (Francisco Velloso, 1915, p. 1), ou a situação das pensões e dos padres pensionistas (F. V., 1915, p. 1).

Os desterros de sacerdotes continuaram sendo os casos mais mediatizados os do bispo do Porto, D. António Barroso, em agosto de 1914, e o do cardeal-patriarca de Lisboa, D. António Mendes Belo, em agosto de 1917 (C. M., 1917, p. 1).

Foi apenas depois da acção insurreccional liderada por Sidónio Pais, em 5 de dezembro de 1917, que se promoveu a revisão do decreto da Lei da Separação, e se caminhou para uma efetiva aproximação entre o Estado e a Santa Sé.

Com efeito, como salientou Sérgio Ribeiro Pinto, a “República Nova”, instituída por Sidónio, marcou, no presente campo, “(...) um ponto de não retorno no respeitante à ‘questão religiosa’; ainda que não terminasse cabalmente o conflito aberto, lançou as bases para as disputas futuras que se manteriam...” (Pinto, 2011, p. 114).

Foi ao ministro da Justiça e dos Cultos, Alberto de Moura Pinto, que pertenceu a tarefa de criar um decreto reformador do decreto de 1911. O decreto n.º 3856, de 22 de fevereiro de 1918, de 14 artigos, apresentava diversas alterações, como são exemplo: a anulação das

associações culturais, a atribuição às irmandades da organização do culto, a abolição do beneplácito para documentos religiosos, a permissão para o uso das vestes talares.

Logo após ter sido publicado, denominado para a história como “decreto Moura Pinto”, apareceram as primeiras críticas, vindas dos diferentes quadrantes. No dia 2 de março de 1918, a *Liberdade* mostrava algum pesar e frustração por confirmar que alguns artigos da Lei da Separação não tinham sido alterados. Era denunciado que:

(...) ficam intactas na execrada lei de 20 d’ abril disposições intoleráveis, com ás que respeitam á liberdade de ensino; conserva-se de pé toda a rêde de expoliações materiaes que reduziram os nossos Bispos e clero a uma vida precaria e desapossaram os crentes dos seus templos (*Liberdade*, 1918, p. 1).

De facto, os prelados não estavam contentes com o resultado do novo decreto, e protestaram. Uma das vozes mais visíveis nesse processo foi a do bispo de Viseu, D. António Alves Ferreira (1911-1927), que tinha conhecido a força da República, por ter sido desterrado em 1912.

A agitação política que se mantinha em Portugal instigou a mudanças. No início de março de 1918, Sidónio remodelou o executivo (Madureira, 2003, p. 149), sendo a nomeação de um novo ministro da Justiça a mudança mais visível aos olhos dos católicos. Martinho Nobre de Melo, tido como simpatizante do integralismo lusitano, cedo demonstrou uma grande vontade em alterar o decreto de 20 de abril de 1911.

O diário *A Ordem*, por intermédio de Nemo, nome profissional do conhecido jornalista católico José Fernando de Sousa, confirmara que o “decreto Moura Pinto” trouxera alguma justiça à Igreja. Contudo, asseverava que “(...) não se quis, embora se soubesse como[,] a adoptar uma formula modestamente adequada ás moderadissimas reivindicações dos catholicos” (Nemo, 1918, p. 1).

Nemo aproveitava para criticar a prestação de Moura Pinto, na elaboração do decreto n.º 3856. Este teria sido uma imposição do próprio ministro e de Brito Camacho (Partido Unionista) feita a Sidónio, de forma a evitar que a Lei da Separação fosse reformada no Parlamento, como era desejo dos monárquicos, que receavam perder influência política, e que os unionistas ganhassem o apoio da Igreja (Madureira, 2003, p. 148). O tão almejado reatamento das relações diplomáticas, entre Portugal e a Santa Sé, foi concretizado no segundo semestre de 1918.

Em julho de 1914, as acusações de perseguições aos católicos continuaram. Mesmo sem o referir constantemente, aqueles consideravam que o grande causador dessa perseguição se chamava Afonso Costa, ainda que, por essa altura, fosse Bernardino Machado a presidir ao ministério. O jornal *Liberdade* afirmava, então, que “(...) a perseguição ás nossas crenças tem quadros d’ um canibalismo defenido, d’ uma selvageria rudíssima e animal, foi feita com

armas que toda a creatura civilisada e honesta recusaria empunhar: o sangue, a lama e a extorsão” (*Liberdade*, 1914, p. 1).

Rapidamente, à medida que do Governo vinham sinais de uma crise em marcha, a *Liberdade* assumia, como orientação central, a ideia de que só a união dos católicos é que os poderia, verdadeiramente, proteger perante a demagogia que vinha governando em desordem o país, segundo o periódico.

Seria já em outubro de 1914 — quando em Portugal governava uma União Sagrada e, nos campos da Europa Central, militares das grandes potências combatiam numa grande guerra que estava apenas no seu início de quatro longos anos — que um artigo intitulado “Organização catholica” abria caminho para uma nova realidade do mundo católico, e já não apenas para a denúncia das perseguições e das reclamações sofridas. Assinado por Carlos Z. Pinto Coelho, o editorial era explícito: o povo católico era chamado a constituir uma organização católica que devia ser “(..) inspirada na Igreja e pela Igreja” (Coelho, 1914, p. 1).

Foi nesse contexto que se escreveu a história do Centro Católico Português (CCP), que conheceu três fases na sua história: a primeira fase, que se iniciou em 1917, com a sua fundação, até à realização do seu primeiro congresso, em 22 de novembro de 1919. A segunda fase começou com esse congresso e terminou com o golpe militar de 28 de Maio de 1926. A terceira fase iniciou-se com esse golpe de Estado e seguiu até à transformação do CCP em Acção Católica, no início da década de 1930 (Alves, 1996).

Parte III: 1919-1926

Neste período, fruto do apoio da Santa Sé, o jornalismo católico amadureceu os conteúdos e as formas de atuação social. Os discursos do papa Pio XI, a propósito da “boa imprensa”, ajudaram a esse maior dinamismo.

Entre 1919 e 1926, as reclamações e as acusações da imprensa católica centraram-se, sobretudo, em dois aspetos fundamentais: a entrada nas colónias portuguesas de missões protestantes e a Lei da Separação. A questão da entrada de missões protestantes nas colónias portuguesas foi abordada pela imprensa católica, desde o segundo semestre de 1919, e sempre de uma forma negativa. Esse olhar de desprimor não era dirigido apenas aos missionários estrangeiros, que para aí se deslocavam. O sistema liberal era fortemente acusado de promover tal realidade, que colocava a nu as grandes dificuldades com que se debatiam os colonos portugueses, nomeadamente no conhecimento e na gestão das colónias.

O *Diario do Minho* assegurava que o Governo pouco ou nada poderia fazer para evitar a invasão, como o denominava. Por um lado, o periódico de Braga compreendia que não poderia impedir a entrada dos missionários ingleses (sobretudo), nas colónias africanas, por estar limitado por compromissos internacionais com a Inglaterra; por outro lado, também

era certo que os colonos nacionais aí radicados não dispunham de elementos e de razões que pudessem travar tal avanço e conseqüente desnacionalização das colónias.

A análise à Lei da Separação, alargada a diversos aspetos que contemplavam, em especial, os ataques à Igreja Católica e aos seus interesses, foi apresentada sem o realce dos períodos anteriores, e muito espaçado no tempo, o que, em certa medida, demonstrava que o tema perdera a amplitude do passado.

No passado recente já tinham sido introduzidas algumas alterações à Lei da Separação, com particular relevância para as promovidas pelo “decreto Moura Pinto” (decreto n.º 3856, de 22 de fevereiro de 1918) no governo de Sidónio Pais. Já em 1919 e nos anos seguintes, o discurso assentou nas mesmas linhas de força do passado: de acordo com a imprensa católica, a Lei da Separação tinha sido um ataque perpetrado pela Maçonaria e com o aval republicano. No mesmo sentido, eram os ataques à Igreja que suscitavam maior interesse por parte dos jornais católicos, que lhes davam grande atenção nas suas páginas.

A *União*, periódico de Lisboa, por intermédio de Tomás de Gambôa, seu colaborador e ao mesmo tempo redator-principal das *Novidades*, aproveitava a ocasião para, uma vez mais e já em 1923, repetir as críticas dirigidas à Lei da Separação: “(...) Urge acabar, derruir essa monstruosidade jurídica que nos vexa e nos afronta” (Gambôa, 1923, p. 1).

Gambôa não criticava o regime, que considerava legítimo, mas assegurava que os católicos deveriam lutar contra uma lei que classificava de “(...) inicua... [e de] vergonha nacional” (Gambôa, 1923, p. 1). Ora, essa luta, afirmava Tomás de Gambôa, só poderia ser realizada no Parlamento. Para isso, apelava aos católicos para apoiarem o Centro Católico Português. No entanto, o escritor e jornalista não se coibia de acusar os mesmos católicos de serem inertes e insubmissos, perante mais um ataque deliberado à Igreja.

Em janeiro de 1924, as *Novidades* referiram, em claro tom acusatório, que “(...) o que não tem justificação nem atenuantes, nem qualquer explicação é que, após 13 anos de novo regime, continuem os direitos da Igreja e os sentimentos e as crenças da maioria dos portugueses” (*Novidades*, 1924, p. 1). Esta acusação nascia a propósito da venda de património eclesiástico, como igrejas, capelas, passais e mobiliário em leilões públicos, promovidos pelo Governo, e que o jornal de Lisboa asseverava que sucediam regularmente.

As investidas contra membros do clero também foi um dos temas seguidos com especial atenção por parte das *Novidades*, em especial, entre março e setembro de 1924. Logo em meados de março, as *Novidades* apresentaram, em editorial, um desses casos de violência: o pároco Severiano Pedro Ferreira, da localidade de Mamarrosa, concelho de Oliveira do Bairro, relatou pelo seu punho essa agressão, numa carta enviada ao jornal de Lisboa. Chamado a um lar de uma idosa exangue, para lhe ministrar o sacramento da extrema-unção, o sacerdote asseverava: “(...) mais de 20 homens de pistolas e cacetes cercaram-me e em plena luz do dia quasi me mataram. Caí duas vezes e só por milagre pude escapar-me com vida das mãos d’aqueles miseráveis” (*Novidades*, 1924, p. 1).

Mais tarde, a referência insistente aos ataques à Igreja continuaram, em especial quando atingiram diretamente o seu património. Um desses exemplos, publicado pelas *Novidades*, foi o da profanação da igreja do antigo convento de Santa Joana, em Lisboa. O diário católico relatou profusamente o caso, com honras de editorial, em quatro dias de outubro de 1924.

A deplorável situação económica do clero era entendida, pelas *Novidades*, como uma acção direta da aplicação da Lei da Separação. Em maio de 1926, dias antes de estalar o movimento militar, as *Novidades* asseveravam que “(...) expoliada a Igreja de todo o seu património e impedida até, por leis excepcionais e odiosas, de o reconstituir na medida do estritamente necessario, a situação do clero tornou-se, em muitos casos, aflitiva” (*Novidades*, 1926, p. 1).

O ano de 1926 terminou, em termos católicos, com a realização do Concílio Plenário Português (CPP), em Lisboa, entre 24 de novembro e 3 de dezembro (Fontes, 2000, pp. 418-419). Esse sínodo também representou o marco final do estudo realizado para a tese de doutoramento e, na mesma forma, para este texto. O CPP foi entendido pela estrutura católica nacional como a base do ponto de viragem que aquele acontecimento originou na vida da Igreja.

A verdade é que o Concílio Plenário Português significou, de acordo com Paulo Fontes, um “(...) novo ponto de partida na vida da Igreja Católica em Portugal, expressando uma vontade de autonomia e um esforço de reorganização interna” (Fontes, 2000, p. 164). As alterações surgidas em Portugal, desde 1910, em vários pontos, e que abalaram a Igreja, instigavam-na a repensar estratégias e a colocar em prática novos planos de acção. No mesmo sentido, a promulgação do Código de Direito Canónico, em 1917, obrigava a alterações no foro íntimo da Igreja. Por outro lado, a nova ordem mundial, saída da Grande Guerra, também contribuía para que se respirasse um ar de mudança.

Conclusões

A imprensa católica desempenhou a função de porta-estandarte da reação católica, no decurso da Primeira República (1910-1926), acusando o Governo de atacar declaradamente a Igreja e enquadrando esse ataque numa recém-formada teoria persecutória.

A ação de combate promovida pela imprensa católica foi analisada neste artigo sob a batuta de seis jornais de âmbito nacional (das cidades de Braga, Porto e Lisboa), de um total de nove que fizeram parte do estudo implementado para a escrita da tese de doutoramento, a base deste texto.

Foram interligadas diacronicamente as posições assumidas pela imprensa católica perante a evolução do país republicano, com especial enfoque para as matérias do foro religioso. Isto é, sobretudo, a ação legiferante do Governo Provisório (primeiro) e dos executivos republicanos (depois) diretamente aplicada à Igreja Católica em diversas realidades.

A evolução da República foi seguida pelo olhar da imprensa católica, pautado tantas

vezes por via de um discurso exacerbado e até intransigente na análise aos principais momentos da história da Primeira República que, neste texto, se cingiu unicamente à “guerra religiosa”. Isso foi visível, de uma forma mais ou menos clara, nos três subperíodos definidos.

Assim, no primeiro subperíodo (1911-1913), assinalado pela acção governativa republicana, foi grande a oposição da imprensa católica ao Governo que, segundo os seus títulos, asentava a sua política numa acção anti-religiosa e laicizadora, sendo que foi dada uma atenção especial à Lei da Separação do Estado das Igrejas, de 20 de abril de 1911.

No segundo subperíodo (1914-1918), destacado pela Grande Guerra, ficou patente nas páginas da sua imprensa que era essencial constituir uma forma de luta mais agregadora de todas as forças católicas, num verdadeiro processo de união e reacção, consubstanciado pela formação do Centro Católico Português. Em paralelo, foi também nessa altura que, aproveitando uma maior abertura do executivo republicano, foi discutida (e depois implementada) a revisão da Lei da Separação, com o decreto n.º 3856, de 22 de fevereiro de 1918, no governo de Sidónio Pais, conhecido por “decreto Moura Pinto”, em referência ao ministro que assumia então a pasta da Justiça e dos Cultos.

Já o terceiro subperíodo (1919-1926), marcado pelo desagregar da Primeira República, ficou evidente como a Lei da Separação se manteve como um dos pontos de análise recorrente da imprensa católica. Mesmo com as alterações promovidas anteriormente, os católicos não estavam satisfeitos e nas páginas da sua imprensa foram surgindo visões díspares para a organização política dos católicos. Esse foi também o tempo em que a imprensa católica vinha insistindo na ideia de que o Governo há muito estava fragilizado, já depois do assassinato de Sidónio Pais, no final de 1918. As debilidades políticas do Governo cessaram com o golpe militar de 28 de maio de 1926, pondo fim à Primeira República.

Ainda assim, foi nesse período que os bispos nacionais promoveram a realização do Concílio Plenário Português, em Lisboa, entre 24 de novembro e 3 de dezembro de 1926, num esforço de renovação interna da Igreja nacional perante um país e um mundo diferentes, saídos do pós-guerra.

Referências bibliográficas

- Alves, A. (1996). *Centro Católico Português*. Editora Rei dos Livros.
- Catroga, F. (2000). *O republicanismo em Portugal: da formação ao 5 de Outubro de 1910*. 2.^a ed. Editorial Notícias.
- Cruz, M. B. (1980). *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*. Editorial Presença/Gabinete de Investigações Sociais.
- Fontes, P. F. O. (2002). O catolicismo português no século XX: da separação à democracia. In M. Clemente; A. M. Ferreira (coord.), *História Religiosa de Portugal* (129-351), vol. III, Círculo de Leitores.
- Leite, A. (2000). Concílio Plenário Português. In C. M. Azevedo (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal* (418-419), vol. I, Círculo de Leitores.
- Madureira, A. (2003). *A Questão Religiosa na I República: contribuições para uma autópsia*. Livros Horizonte.
- Moura, M. L. B. (2010). *A “Guerra Religiosa” na I República*. 2.^a ed. (revista e aumentada). Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa.
- Pinto, S. R. (2011). *Separação religiosa como modernidade. Decreto-Lei de 20 de Abril de 1911 e modelos alternativos*. Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa.

Periódicos

- Echos do Minho* (Braga, 1911-1919) — *A Lei da Separação*, in *Echos do Minho*, 27 de abril de 1911, ano I, n.º 32, p. 1.
- Liberdade* (Porto, 1914-1919) — *Signaes de garras...*, in *Liberdade*, 7 de julho de 1914, ano I, n.º 25, p. 1; Carlos Z. Pinto Coelho, *Organização catholica*, in *Liberdade*, 22 de outubro de 1914, ano I, n.º 117, p. 1; Francisco Velloso, *A questão religiosa: os hábitos talaes, a secularização dos cemiteiros*, in *Liberdade*, 16 de julho de 1915, ano II, n.º 331, p. 1; F. V., *Pensões e pensionistas*, in *Liberdade*, 15 de dezembro de 1915, ano II, n.º 450, p. 1; *O espirito do Decreto*, in *Liberdade*, 2 de março de 1918, ano V, n.º 1117, p. 1.
- A Nação* (Lisboa, 1847-1928) — A. de F., *Errado Caminho!*, in *A Nação*, 13 de novembro de 1911, ano LXV, n.º 15:280, p. 1; B. M., *A festa de domingo*, in *A Nação*, 22 de abril de 1913, ano LXV, n.º 15:709, p. 1.
- Novidades* (Lisboa, 1923-1974) — É Lei?, in *Novidades*, 6 de janeiro de 1924, ano I (XXXIX), n.º 24 (8467), p. 1; *Vítima do dever*, in *Novidades*, 14 de março de 1924, ano I (XXXIX), n.º 87 (8539), p. 1; *A situação do clero*, in *Novidades*, 7 de maio de 1926, ano XLI, n.º 9297, p. 1.
- A Ordem* (Lisboa, 1916-1919) — C. M., *Em plena violencia*, in *A Ordem*, 31 de agosto de 1917, ano II, n.º 473, p. 1; Nemo, *Ponto Final*, in *A Ordem*, 17 de março de 1918, ano III, n.º 628, p. 1.
- A União* (Lisboa, 1920-1938) — Thomaz de Gambôa, *O caso de Melgaço*, in *A União*, 21 de janeiro de 1923, ano III, n.º 125, p. 1.